

ACÓRDÃO Nº 12132/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 008.947/2016-3.
2. Grupo II – Classe - I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Francisco Vieira Costa, ex-prefeito (CPF 056.373.173-72); Francisco Vieira Costa Filho, ex-secretário de finanças (CPF 298.927.913-04); e Francisco Edilberto Cunha Frota, engenheiro responsável (CPF 258.945.793-68).
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE.
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os recursos de reconsideração interpostos por Francisco Vieira Costa, Francisco Vieira Costa Filho e Francisco Edilberto Cunha Frota contra o Acórdão 7.611/2017 - 2ª Câmara, por meio do qual tiveram suas contas julgadas irregulares, foram condenados pelo débito e lhes foi aplicada multa, em virtude de irregularidades ocorridas na execução do Termo de Compromisso TC/PAC 417/2008, o qual objetivou a execução de 375 módulos sanitários.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com base nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento; e
- 9.2. cientificar os recorrentes.

10. Ata nº 45/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/12/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12132-45/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral